

Instituto Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ)

Edital Complementar ao processo seletivo para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental do ano de 2019 para preenchimento de vagas ociosas

Considerando a existência de vagas ociosas no 6º ano do ensino fundamental para o ano letivo de 2019;

Considerando o projeto político pedagógico que objetiva o preenchimento das vagas existentes;

Considerando a existência de um banco de candidatos do Processo Seletivo CAp- UERJ 2019,

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente edital complementar com os procedimentos para preenchimento das vagas ociosas.

1-Das Vagas

1.1 Serão oferecidas 13 (treze) vagas assim distribuídas:

Ampla concorrência – 05(cinco)vagas

Estudantes negros, pardos e índios – 03(três)vagas

Estudantes da rede pública – 03(três)vagas

Filhos de servidores técnico-administrativos – 02(duas)vagas

1.2 Poderão participar do preenchimento das vagas ociosas todos os candidatos que foram considerados aptos no Processo Seletivo 2019 e que não foram convocados.

1.2.1 A chamada para matrícula obedecerá a rigorosa ordem de classificação do cadastro de reserva, estabelecida a partir do sorteio, conforme resultado publicado no endereço eletrônico www.cap2019.uerj.br.

1.3 Caso o número de vagas não seja preenchido pelo cadastro de reserva haverá novo sorteio para o banco de candidatos do processo seletivo 2019.

1.3.1 A data, hora e local do sorteio, se for o caso, serão divulgados no endereço eletrônico www.cap2019.uerj.br

1.3.2 No novo sorteio, os candidatos permanecerão com o número do sorteio anterior.

1.3.3 Para preenchimento das vagas ociosas serão adotados os mesmos critérios estabelecidos no item 7.4 do Edital de convocação do Processo Seletivo CAp-UERJ 2019.

1.4 Os candidatos convocados que não atenderam o disposto nos itens 8.4 e 8.5 do Edital de convocação do Processo Seletivo CAp-UERJ 2019 não poderão participar do sorteio.

2- Da Convocação

2.1 A convocação para realização da matrícula será feita através da publicação no endereço eletrônico www.cap2019.uerj.br e através do e-mail indicado no requerimento de inscrição.

2.1.1 A UERJ não se responsabiliza pela não atualização do endereço eletrônico e pelo não acompanhamento das publicações.

3- Da Matrícula

3.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 26 de março de 2019, das 8h às 15h, na rua Santa Alexandrina, 288, Rio Comprido.

3.2 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) original e cópia da certidão de nascimento ou do documento de identidade;
- b) original do histórico escolar até o 5º ano do ensino fundamental;
- c) declaração de conclusão do 5º ano do ensino fundamental, em papel timbrado do estabelecimento de origem;
- d) atestado de saúde, especificando qualquer necessidade especial e liberando o estudante para a Educação Física;
- e) original e cópia da carteira de vacinação;
- f) 6 (seis) fotos 3 x 4 coloridas (iguais e recentes), com a camisa branca do uniforme do CAP-UERJ (manga 3/4);
- g) original e cópia do documento de identidade e do CPF do responsável;
- h) nos casos em que o responsável não for o pai ou a mãe do candidato, serão também necessários o original e a cópia do documento comprobatório de guarda ou tutela;
- i) contracheque comprovando o vínculo funcional com a UERJ e a categoria na qual o candidato foi inscrito, se concorrente às vagas reservadas para filhos de servidores da Universidade.

3.2.1 O histórico escolar emitido em outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pelo Conselho Estadual de Educação.

3.3 Será eliminado o candidato cujo responsável não comprovar o nascimento a partir de 1º de Janeiro de 2006 e a conclusão do 5º ano do ensino fundamental.

3.4 Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga no Processo Seletivo 2019 o candidato cujo responsável não comparecer ao ato de matrícula na data, horário e local estabelecidos no item 3.1 e não entregar, nesta fase, toda a documentação solicitada no item 3.2.

3.5 No ato da matrícula, o candidato não poderá estar matriculado em outra instituição de ensino do sistema oficial. Nesta situação, o responsável pelo matriculado terá até sete dias corridos para declarar sua escolha definitiva, o que implica a definição legal sobre a instituição responsável pelos registros escolares do estudante junto aos demais órgãos e sistemas oficiais.

3.6 A convocação de outros candidatos, em posteriores chamadas, se houver, se dará por meio de e-mail enviado para o endereço eletrônico indicado no requerimento de inscrição, informando data, horário e local para a matrícula e no endereço eletrônico www.cap2019.uerj.br.

3.7 O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar qualquer procedimento administrativo, inclusive aqueles referentes à matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida.

3.7.1 O procurador deverá apresentar original e cópia da procuração, do seu documento de identidade e do seu CPF.

3.8 O prazo de validade do processo seletivo será 15/06/2019; após essa data, qualquer vaga remanescente não será preenchida.

3.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – CAP-UERJ.